



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

**DECRETO Nº 1.599 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Prorroga por mais dois anos, a partir de 29/11/2018, o concurso para o provimento de vagas do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caldas Novas, Edital 001/2016, determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto n. 1.167/2016 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público, Edital 001/2016, para o provimento de vagas do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas,

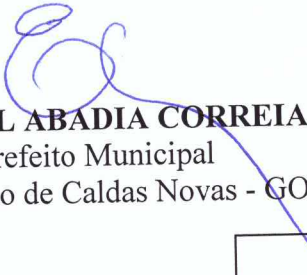
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 29/11/2018, o concurso para o provimento de vagas do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caldas Novas, em conformidade com o Edital de Concurso Público n. 001/2016, Item 16.1 das disposições finais<sup>1</sup>.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2018).

  
**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
Prefeito Municipal  
Município de Caldas Novas - GO

**CERTIDÃO**

*Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município.  
Caldas Novas, 08/11/2018.*

*Nellia Rosa de Lima Assunção*  
Responsável pelo Placard

<sup>1</sup> "16.1. O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período."